



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para instalação de divisória drywall e fornecimento de uma porta com a respectiva instalação, com fornecimento de material e mão de obra para a EMEI “Valter Aparecido Franciscani” e EM “Helena Pupim Albanez”, escolas vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	066.017.350	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE PAREDE EM GESSO DRYWALL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	02

1.2 – Compreende o serviço de instalação de divisória do tipo drywall, com fornecimento de porta para a divisória, bem como a sua respectiva instalação, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

1.3 – A empresa interessada deverá comparecer nos locais a fim de verificar as medidas e os materiais a serem utilizados durante a prestação do serviço, garantindo-se a fidedignidade do orçamento a ser oferecido.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O pedido se justifica em razão da necessidade de otimizar o espaço de trabalho na EMEI “Valter Aparecido Franciscani”, tendo em vista que houve a precisão de realizar uma divisória a fim de criar mais um ambiente para atender às necessidades da unidade escolar.

2.2 – O pedido para a EM “Helena Pupim Albanez” se justifica em razão das normas estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para que as crianças tenham um atendimento exclusivo, oferecendo uma alimentação saudável e um espaço adequado, com vistas a atender às normas sanitárias vigentes.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO SERVIÇO

3.1 – As medidas aproximadas da parede a ser instalada são: 3,04m de Altura x 4,36 de Largura.

3.1.1 - A porta a ser utilizada deverá ter as seguintes medidas: 2,10m de Altura x 0,90 de Largura.

3.1.2 – O serviço compreende a instalação de divisória no local em que funciona a Secretaria Escolar da EMEI “Valter Aparecido Franciscani”, a fim de criar mais um ambiente.

3.2 – As medidas aproximadas das divisórias da cozinha da EM “Helena Pupim Albanez” são: 2,25m de Altura x 8,00 de largura.

3.2.1 – A fim de verificar as especificidades da unidade escolar, o fornecedor deverá comparecer *in loco* a fim de que seja empregado o material suficiente para atender a demanda da cozinha da escola.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4 – LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

4.1 – O local para a prestação do serviço será na EMEI “Valter Aparecido Franciscani”, situada na Rua Gerson Camolese, nº 35 – Jardim Tangará – Cândido Mota / SP.

4.1.2 – Da imagem do local a ser realizado o serviço a ser contratado:



4.2 – O local para a prestação do serviço será na EM “Helena Pupim Albanez”, situada na Joaquim Galvão de França, nº 118 – Centro – Cândido Mota / SP.

4.2.1 – Da imagem do local a ser realizado o serviço a ser contratado:



5 – RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

5.1 – O servidor, Sr. André Éder Lopes, será responsável caso haja necessidade em esclarecer as dúvidas apresentada, no que tange ao pedido, pelo telefone para contato (18) 3341-9090.

5.2 – Tendo em vista a realização do serviço na Unidade Escolar, a servidora, Sra. Maria Rosalina Domingues, Secretária de Escola, acompanhará os interessados e fiscalizará o serviço, quanto ao atendimento das necessidades da escola e o apontamento do local a ser realizado, esclarecendo todas as dúvidas das empresas em relação ao pedido de sua escola.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.3 – A Diretora de Escola, Sra. Rachel Alves de Moraes Thomé, ficará responsável em acompanhar os interessados, sanando todas as dúvidas que sobrevierem no que diz respeito à sua unidade escolar, fiscalizando o serviço a fim de se verificar se irá atender o pedido realizado.

Cândido Mota, 29 de setembro de 2023.

ANDRÉ ÉDER LOPES
Agente Administrativo

Elaine C. Conde Fontana
Secretaria da Educação e Cultura
R.G. 26 441.854-3